

Requerido: COLÉGIO SANTA MADRE
Assunto: Adequação da instituição escolar à devida promoção da educação inclusiva,
em atenção as normas especificadas e cumprimento do Plano de Desenvolvimento Individualizado – PDI
PROMOTORA DE JUSTIÇA – SILVIA BRANCHES SIMÕES

Protocolo: 848652

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Recomendação Nº 021/2022**

Referência: Procedimento Administrativo nº 000561-138/2022

O Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia, torna pública a expedição da Recomendação Nº 021/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 293, Centro, CEP. 68.520-000 – São Domingos do Araguaia – Pará – Fone: (94) 3332-1206.

Recomendação nº 021/2022

Destinatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Assunto: RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia e Município de São Domingos do Araguaia, que adote as medidas necessária, em caráter de urgência para:

No prazo de 30 (trinta) dias

Aquisição de termômetro para a geladeira de conservação de vacinas, até que se proceda à instalação de câmara refrigerada

Aquisição de câmara refrigerada para a sala de vacinação, consoante disposto no Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização/2017

Aquisição e, por conseguinte, colocação de “palets” para retirada das caixas de medicamentos que se encontram em contato direto com o piso;

Implantação do teste do pezinho na Unidade Básica;

Instalação de equipamentos de refrigeração na farmácia e abastecimento da Unidade de Saúde com medicamentos pertinentes à Atenção Básica;

Aquisição e, por conseguinte, abastecimento da Unidade de Saúde com fita para viabilizar a utilização do glicosímetro;

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias

Proceda aos reparos nas instalações elétrica, hidráulicas, bem como no equipamento de ar refrigerado da sala de triagem;

Viabilizar o cumprimento integral da carga horária por parte do odontólogo, do médico, e da enfermeira da unidade de saúde da família da Vila Santana, conforme disposto na PORTARIA de Consolidação nº 02 de 28/09/2017.

POR FIM, fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os destinatários da presente recomendação apontem as medidas adotadas para o efetivo cumprimento do presente.

São Domingos do Araguaia-PA, 16 de agosto de 2022.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 848648

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 031/2022-11PJMA**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento no artigo 26, I, da Lei 8625/96 (LONMP) e artigo 31, IV da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 000454-940/2022.

PORTARIA nº 031/2022-11PJMA

Objeto:

APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONDUTA DAS NACIONAIS CYNTHIA BETHANIA DE LIMA POMBO, CLAUDIA CILENE ALVES ARAÚJO E PAULA LAIS POMBO DE MORAES, DURANTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AOS MIGRANTES, REFERENTE A SUPOSTO NEPOTISMO E APROPRIAÇÃO DE CERCA DE R\$ 35,00 A 40,00 DOS DEMAIS ESTAGIÁRIOS LOTADOS NO SINE

Envolvidos: CLAUDIA CILENE ALVES ARAUJOCYNTHIA BETHANIA DE LIMA POMBO PAULA LAIS POMBO DE MORAIS

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 848715

PORTARIA Nº 4977/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Excelentíssima Promotora de Justiça Dra. Paula Caroline Nunes Machado, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Paragominas, para atuar nos autos de nº 0802772-47.2022.8.14.0039, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, prossiga com a demanda e ofereça a devida denúncia, em desfavor do indiciado, pela prática do crime de tráfico de drogas, previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/06, em razão da fundamentação jurídica apresentada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 05 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 849075

PORTARIA Nº 4908/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a implementação do Projeto da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, denominado DINAMIZANDO A ORIENTAÇÃO FUNCIONAL, e, também, a etapa inicial do Projeto denominado ORIENTAÇÕES INSTITUCIONAIS PELA IGUALDADE RACIAL, visando o atri-

moramento funcional dos Membros do MPPA;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 12660/2022,
R E S O L V E:

AUTORIZAR os membros lotados na Região Administrativa Nordeste I, a participarem, nos dias 12 a 13/09/2022, da orientação funcional a ser realizada pela Corregedoria-Geral, no Ministério Público de Castanhal/PA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 849190

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA nº 097/2022/GAB/MPCM-PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 5057/2022,

RESOLVE:

I – Conceder suprimento de fundos ao servidor RAMAYANA GAIA RIBEIRO – CPF nº 410.012.492-91, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para as despesas de pronto pagamento do órgão (exercício financeiro de 2022), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

01.122.1495.8766.339030 (Compra de Material de Consumo) – Valor: R\$3.000,00 (três mil reais)

01.122.1495.8766.339039 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) – Valor: R\$500,00 (quinhentos reais)

TOTAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

II – O período de aplicação do referido suprimento é de 60 (sessenta) dias e a prestação de contas deverá ser feita em até 03 (três) dias subsequentes a este período.

III – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de agosto de 2022.

MARIA REGINA CUNHA

Procuradora-Geral do MPCM/PA, em exercício

PORTARIA nº 098/2022/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 5066/2022,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a viagem da Procuradora ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA e da servidora SABRINA OLIVEIRA ARAÚJO, cargo: Analista - Direito, para participar do “I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas” a ser realizado na cidade de Manaus/AM, nos dias 14.09 a 16.09.2022, determinando o pagamento das passagens aéreas e concedendo 04 (quatro) diárias para despesas de alimentação, transporte e hospedagem, com base no art. 29, I, da Lei Estadual Complementar nº 086/2013 c/c art. 145, da Lei Estadual nº 5.810/94.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de agosto de 2022.

MARIA REGINA CUNHA

Procuradora-Geral do MPCM-PA, em exercício

Protocolo: 848896

PORTARIA Nº099/2022/GAB/MPCM-PA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 50, da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022;

Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, à gestão fiscal passou a ser de responsabilidade de cada Poder Constituído e do Ministério Público de Contas dos Municípios;

Considerando finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 3º Quadrimestre do exercício de 2022, na forma dos incisos a seguir discriminados:

1.A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamentos, definida na forma do Anexo I desta PORTARIA, observe os limites dos saldos orçamentários; e

2.O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta PORTARIA.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.